

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 19.09.73
Hora 14.15 R4

PROC. Nº 339/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR: CARLOS EDMUNDO BLAUTH:

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, autuo a presente reclamação, apresentada por NEREU PEREIRA DA SILVA contra CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Sal.atras., Reg. e saída na C.T.P.S. Total: CR\$ 105,60



J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 339/73
 Em 13/09/73

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE MONTENEGRO - RS.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, NEREU PEREIRA DA SILVA

operário (Reclamante) solteiro brasileiro
 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila Industrial (volta do morro)-Montenegro - RS. portado da C. P. -

N.º 16927, Série 266, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S. A. - comercial
 (Reclamado) (Atividade)

domiciliado = à rua T. Weiboull (fundos do Presídio)-Montenegro-RS.
 (Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que começou a trabalhar para a reclamada em 1º.07.73 até 11.09.73, quando foi despedido sem justa causa; Que percebia o salário de Cr\$ 288,00 por mês; Que não recebeu o pagamento dos últimos onze (11) dias trabalhados; Que não foi registrado o seu contrato de trabalho.

RECLAMA:

SALÁRIOS ATRASADOS (11 dias) Cr\$ 105,60
 Registro e saída na CTPS -----
 T O T A L Cr\$ 105,60

O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia (19) dezanove do corrente, às (14,15) catorze e quinze horas, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três (3). O seu não comparecimento implicará no arquivamento da presente.

MAURICIO PORTES

o reclamante:

Chefe de Secretaria

Nereu Pereira da Silva

3/10

CERTIDÃO

Certifico que foi designado e dia 19 de setembro de 1973 às 14,15 horas para a realização de audiência, e em essa data, foi notificada o reclamante pessoalmente, e o reclamado através do Sr. Oficial de Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1973

RECEBI: _____

Nezeu Pereira da Silva

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



4
NF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Processo JCJ nº 339/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.**

Rua: T, Weiboull (fundos do Presídio) Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **NEREU PEREIRA DA SILVA**

Reclamado : **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia **dezenove**

(**19**) do mês de **SETEMBRO/73**, às **catorze e quinze** (**14,15**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como fazer o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, **13** de **Setembro** de 19 **73**

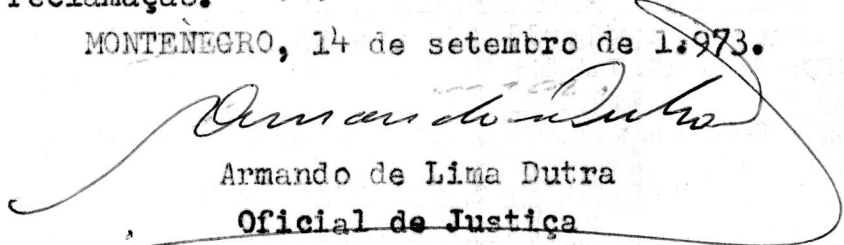
Manoel B. Martins
(Chefe de Setor)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Rua T. Weibull, fundos do presídio, sendo aí, notifiquei a Indústria de Calçados Superly-Garoty S.A., na pessoa do Chefe de Setor, SR. MANOEL MARTINS, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de setembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N°...339/73...


Aos **dezenove** dias do mês de **setembro** do ano de mil
 novecentos e **setenta e três**, às **quatorze e quinze** horas,
 estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**
 Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**
 e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-
 pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **NEREU PE
 REIRA DA SILVA**, reclamante, e **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.**,
 reclamado, para audiência de instrução e julgamento do pro-
 cesso onde são pleiteados: salários atrasados, registro e
 saída na CTPS. Ausente o reclamante, motivo porque foi de-
 terminado o arquivamento do presente processo. Custas de ..
 R\$ 10,60, pelo reclamante que ficou dispensado. E, para -
 constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente as-
 sinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

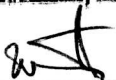

NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTEI
 VOGAL DOS EMPREGADOS


MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

... data, faço estes autos conclu-
... como. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 19 / 9 / 73



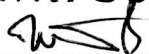
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



ULIUS EDMUNDO PLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA